



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 119, de 13 de agosto de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1499280),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 22/2020 (Processo nº 23067.020239/2020-89), firmado com a empresa CELER BIOTECNOLOGIA S/A, CNPJ: 04.846.613/0001-03, tendo como objeto a aquisição de materiais para o desenvolvimento das seguintes ações de enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito da Universidade Federal do Ceará: Testes rápidos para COVID-19 Sangue total, soro ou plasma.

□

#### **I - Gestores:**

**Titular:** □ Raquel Carvalho Montenegro, □ SIAPE nº 2555821

Lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia

**Suplente:** □ Ana Paula Negreiros Nunes Alves, SIAPE nº 293020

Lotada no Departamento de Clínica Odontológica □

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar aos fiscais suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 75, de 18 de maio de 2020** (1384989).

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 13/08/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1505738** e o código CRC **E6A54891**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.020239/2020-89

SEI nº 1505738